REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) o uso do Gás Natural Veicular (GNV) como combustível em todos os ônibus utilizados nos serviços de transporte público do Município de Salvador deve-se tornar obrigatório;
b) essa relevante medida muito beneficia o meio ambiente, pois, como não possui enxofre em sua composição, o gás natural não lança tal composto na atmosfera, coibindo, assim, a produção de chuvas ácidas;
c) a queima de gás natural praticamente não emite monóxido de carbono, representando, sem dúvida, a melhor opção de combustível para utilização em centros urbanos, onde os controles de poluição estão ficando cada vez mais rigorosos;
d) com o gás natural, além de se economizar em combustível, economiza-se também na manutenção de veículo, visto que o GNV é mais barato;
e) a conversão dos veículos é extremamente simples; além disso, com um metro cúbico de gás é possível rodar mais quilômetros do que com um litro de gasolina ou álcool;
f) a partir da combinação de menor consumo por quilômetro rodado com o menor preço – em relação ao álcool e à gasolina – pode-se alcançar uma economia, somente com o combustível, em torno de 60%;
g) a utilização do gás natural é uma forma de energia mais limpa e também um combustível economicamente mais viável do que o diesel;
h) esta Indicação objetiva diminuir a emissão de gases poluentes na atmosfera do Município de Salvador, bem como reduzir os custos operacionais do serviço de transporte público desta cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas para atender o quanto disposto no art. 248 da Lei Orgânica, que determina a substituição gradativa de combustíveis poluentes por gás natural, nos veículos das empresas de transporte coletivo urbano.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires